

PROPOSTA DE ACORDO – TESOUREIRO EXECUTIVO

PROCESSO RT-0000959-20.2022.5.10.0802:

1. Correção do valor da verba “quebra de caixa” de R\$ 1.395,00 fixada pelo Juízo na RT 0004291-08.2016.5.10.0801 para **R\$ 1.906,00**, salientando que não será possível implantar tal modificação na folha de pagamento de outubro/2022, haja vista que seu fechamento já foi concluído, assim, a proposta é para implantação a partir de novembro/2022;

1.1. Pela proposta de acordo, o valor da parcela QUEBRA DE CAIXA ficará vinculada à tabela 600 - QUEBRA DE CAIXA EM EXTINÇÃO, devendo ser reajustada sempre que houver previsão de reajuste em Acordo Coletivo de Trabalho contemplando a referida rubrica, fixando-se o valor atualizado em R\$1.906,00 (um mil novecentos e seis reais) a partir do mês de novembro/2022.

2. Pagamento do valor total de **R\$ 73.150,00** (setenta e três mil e cento e cinquenta reais), sendo R\$ 66.500,00 para pagamento pelas diferenças de atualização aos 19 substituídos (R\$ 3.500,00 para cada um) e **R\$ 6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) a título de honorários advocatícios ao advogado do sindicato (10% sobre o valor total das diferenças – R\$ 66.500,00).